

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ARRENDAMENTOS PORTUÁRIOS DA ANTAQ

ATA DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DO LEILÃO Nº 04/2018

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ARRENDAMENTOS PORTUÁRIOS DA ANTAQ - CPLA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANTAQ nº 284, de 3 de novembro de 2017, na legislação de regência, e considerando o que consta do Processo nº [50300.012167/2016-82](#), informa os seguintes esclarecimentos ao Edital do Leilão nº 04/2018.

Documento	Item do Documento	Pedido de Esclarecimento	Resposta
Edital de Licitação	Seção II - Dos Representantes	Prezados, O Item 15.2.1 não deixa claro se o sócio-diretor da empresa, que assina em nome da proponente, poderá assinar pessoalmente todos os documentos a serem apresentados ou se o nome dele também deverá constar como representante credenciado. Precisa o representante legal da proponente ser nomeado também como representante credenciado?	Caso o representante legal assumas as responsabilidades do representante credenciado é necessária sua nomeação, conforme item 15.3 do Edital.
Edital de Licitação	Subseção I - Da Habilitação Jurídica	Prezados, considerando que o próprio Contrato Social já traz em seu bojo o quadro societário e o nome dos sócios diretores, administradores, com cada uma de suas participações societárias, poderei utilizar este instrumento contratual para cumprir os itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3?	Conforme itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 será necessária a apresentação de documentação específica em separado para cada um dos itens.

Brasília, 10 de setembro de 2018

RENATO HUGO REIS BORGES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Arrendamentos Portuários da Antaq - Substituto